



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

Em meados de Dezembro de 2012, o 2.º Comandante do Corpo dos Bombeiros, Lei Pun Chi, intentou perante o Tribunal Administrativo uma acção judicial contra o seu Comandante, Ma lo Weng, por perseguição, acusando-o de, no uso do seu poder, lhe ter retirado competências, o ter colocado na prateleira, ter exercido sobre ele um apertado controlo e tê-lo deposto, injustificadamente. Durante o julgamento, o queixoso afirmou ter juntado ao processo o relatório elaborado pelo Comissariado Contra a Corrupção sobre a queixa que tinha apresentado. Em princípio, os relatórios do Comissariado Contra a Corrupção são públicos, mas aquele nunca foi publicado. Por isso, no passado dia 11 de Janeiro, requisitei às autoridades uma cópia do mesmo, por razões de interesse público. É pena que até à data não tenha ainda obtido qualquer resposta a este meu pedido. Porém, sabe-se que, entre a lista dos Relatórios Elaborados pelo Comissariado Contra a Corrupção em 2012, se encontra esse relatório que é confidencial, por isso, apenas se conhece uma parte das suas conclusões. Porque é que é confidencial? Segundo a justificação do Comissariado Contra a Corrupção, é por se ter detectado, durante as investigações, a existência de infracções administrativas e

IE-2013-12-13-Au Kam San (p) (fb-apn)



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

disciplinares e de irregularidades administrativas, na sequência das quais foi recomendado ao Secretário para a Segurança a instauração de processo disciplinar contra o comando do Corpo de Bombeiros. Tendo em atenção que o procedimento disciplinar assume carácter confidencial e servindo o relatório de base para o seu levantamento, é razoável que o relatório não seja, por enquanto, publicitado.

Uma vez que o relatório foi concluído em 2012 e até finais de 2013 não foi publicado, duvida-se se o processo disciplinar foi instruído. Será que foi? Qual foi o seu resultado? Trata-se de questões que o público quer saber.

---

Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O *“Relatório de Investigação sobre os Fundamentos da Cessação da Comissão de Serviço do 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros e a Respectiva Queixa”*, elaborado pelo Comissariado Contra a Corrupção, apesar de estar concluído há mais de um ano ainda não foi publicado, e a razão principal disto reside no facto de o caso envolver um processo ou averiguação disciplinar. É esta portanto a razão para se manter a sua confidencialidade. Mas qualquer processo ou averiguação disciplinar tem um prazo que não pode protelar-se no tempo sem nunca se chegar a um resultado. Afinal de contas, o Secretário para a Segurança seguiu as recomendações do Comissariado Contra a Corrupção e levantou o respectivo processo disciplinar ou averiguação disciplinar? Em caso afirmativo, quando é

---

IE-2013-12-13-Au Kam San (p) (fb-apn)



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

que começou e quando é que acabou? Qual foi o resultado? Foi aplicada alguma pena?

2. Se o Secretário para a Segurança não seguiu as recomendações do Comissariado Contra a Corrupção, ou seja, não instaurou o respectivo processo, quais foram os fundamentos dessa sua decisão? Em que é que o Secretário para a Segurança se baseou para decidir não acolher essa recomendação? Será que não há mesmo necessidade de o fazer?
3. Se o Secretário para a Segurança decidir não instaurar qualquer processo disciplinar, deve ser o Chefe do Executivo a instaurá-lo, directamente, contra o comando do Corpo de Bombeiros, por forma ao apuramento quer da veracidade dos factos quer das respectivas responsabilidades. O Chefe do Executivo vai fazê-lo?

13 de Dezembro de 2013.

O Deputado,

**Au Kam San**

IE-2013-12-13-Au Kam San (p) (fb-apn)